



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 628/95 - DE, 23 DE OUTUBRO 1.995.

“REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL Nº 552/93, DE 10.09.93, QUE DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA DE TODOS OS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica REVOGADA, em todos os seus termos, a Lei Municipal Nº 552/93, de 10 de setembro de 1.993, que declara Feriado Municipal “Dia de Todos os Santos”, no Município de Jaciara-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA – MT, aos vinte e três dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente LEI sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretário Mun. de Administração.